



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 3.326/24**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,  
Usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BASTOS A INTEGRAR O CONSÓRCIO DE  
DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o ingresso e participação do Município de Bastos junto ao Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.

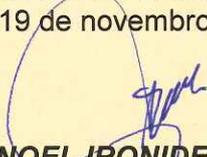
**Art. 2º** - Fica aprovado o protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, constante no Anexo desta Lei, que passa a fazer parte integrante.

**Parágrafo Único** – Fica incluído no Rol de objetivos do CODEVAR, descritos no Protocolo de intenções, a prestação de serviços de inspeção delegada a Consórcio, para produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos municípios integrantes.

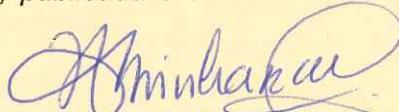
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
aos 19 de novembro de 2024

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito